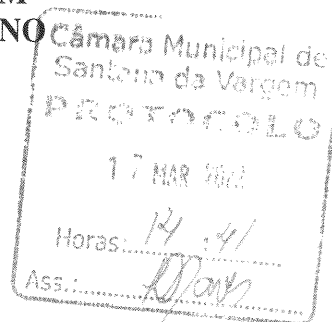


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLI Nº 10
Nº50 FONE (35)3858 – 1229
Site:santanadavargem.mg.leg.br



EMENDA MODIFICATIVA nº 08/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

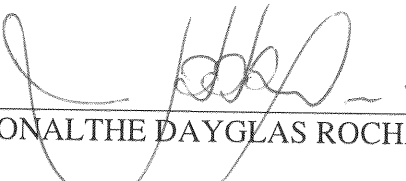
ASSUNTO: “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG”

Art. 1º - O Art. 157 do projeto de lei complementar 01/2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.157 - Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor estável deverá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até 03 (três) meses, para participar de curso de capacitação profissional.

Objetivo: A capacitação profissional do servidor público é de grande importância, tanto para o município quanto para o próprio servidor, devendo este, sempre que de interesse da administração participar de cursos profissionalizantes pra melhorar o seu desempenho.

Santana da Vargem, 17 de março de 2022


RONALTHE DAYGLAS ROCHA

Vereador